Lei nº 452 de 6 de dezembro de 1962

"Abre crédito Especial na importancia de Cr$ 220.000,00"

A Câmara Municipal de Buzicânia, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

art. 1º - Fica aberto nos têrmos da legislação em vigôr, um crédito especial na importancia de Cr$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros), para pagamento das seguintes despesas:

a) - MAQUINA MOTORES S/A, referente a aquisição de uma bomba centrifuga destinada à caixa d'agua das Três Bicas Cr$ 91.800,00

b) - ALIMENTAÇÃO A PRESOS POBRES fornecida pela Pensão Mineira a Sr. Antônio Jacinto Camelo na importancia de Cr$ 128.200,00

art. 2º - Para fazer face às despesas constante do artigo 1º da presente lei ficam anuladas partes das seguintes verbas:

8.99.4-0 Aquisição de Obras Cr$ 200.000,00
8.33.3 - Material Didático Cr$ 20.000,00

art. 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Bragança, em 6 de dezembro de 1962

ass José Bernardo Mendes
Antônio do Espírito Santo Reis
Cesar Rosario Batista